



RESOLUÇÃO Nº 015/2019 – REITORIA/UNESPAR

Inclui no Regimento Geral da UNESPAR, “*ad referendum*” do Conselho Universitário - COU, a Divisão de Contabilidade vinculada à Diretoria de Contabilidade da Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF).

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o inciso XXVIII do art. 4º do Regimento Geral da Unespar;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea “d” no Inciso V do artigo 16 do Regimento Geral da UNESPAR, com a seguinte descrição:

“d - **Divisão de Contabilidade:** compete à Divisão de Contabilidade planejar e executar os registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário ou requerido pela chefia imediata; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros, sendo o seu chefe o responsável técnico perante os órgãos de controle interno e externo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Paranavaí, em 02 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor